



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DE LEI Nº 1001/02

Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), para atender as dotações abaixo discriminadas:

	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
20401	123651201	1.409	AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL-REC. PROP.	
		4590 61	Aquisição de Bens Imóveis	23.000,00
20604	103051003	2.612	MANUT.DAS AÇÕES DE EPID. E CONT. DOENÇAS	
		3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
		3190 13	Obrigações Patronais	600,00
20605	82440801	2.620	MANUT. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
		3190 04	Contratação por tempo determinado	800,00
		3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700,00
		3190 13	Obrigações Patronais	450,00
		3390 14	Diárias	200,00
		3390 30	Material de Consumo	500,00
		3390 33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
		3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
		3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
		3390 47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
		3390 93	Indenizações e Restituições	200,00
		4490 52	Equipamentos material permanente	550,00
TOTAL				30.600,00

Art. 2º - São recursos destinados a abertura desse CRÉDITO ESPECIAL, os provenientes da ANU-LAÇÃO das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
20401	123651201	2.402 MANUT. DE PRÉ-ESCOLAS	
		4490 52 Equipamentos e Mat. Permanente	3.000,00
20402	121221202	2.403 MANUT. DA S. M. EDUCAÇÃO	
		3390 39 Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
20403	123611203	2.406 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		4490 52 Equipamentos e Mat. Permanente	3.000,00
20403	123611203	2.408 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
		4490 52 Equipamentos e Mat. Permanente	3.000,00
20404	123611203	2.410 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	
		319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
20604	103011001	1.604 MÓVEIS, EQUIP. E VEÍCULOS - TFECD	
		4490 52 Equipamentos e Mat. Permanente	2.600,00
20605	82440801	2.613 MANUT. DIR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		3390 93 Indenizações e Restituições	300,00
		4490 52 Equipamentos e Mat. Permanente	1.500,00
	82440801	2.615 ATEND POP. CARENTE C/ DIST. MAT. CONSTRUÇÃO	
		3390 32 Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
20605	82440801	2.618 AUXILIO A CARENTES E DESVALIDOS	
		3390 32 Material de Distribuição Gratuita	2.200,00
TOTAL			
30.600,00			

Art. 3º - Os recursos destinados a abertura deste CRÉDITO ESPECIAL, tem por finalidade:

- I - Aquisição de imóvel para ampliação da creche municipal;
- II - Manutenção das ações de epidemiologia e controle de doenças e atendimento à resolução nº 1025 de 29/04/2002, da Secretaria de Estado da Saúde, que dispõe sobre a transferência de recursos adicionais aos Municípios certificados, destinados ao custeio das campanhas de vacinação;
- III - Manutenção das despesas com o Fundo Municipal de Saúde em atendimento à Lei Municipal nº 833 de 26 de dezembro de 1995.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem do conhemcimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

LUIZ CARLOS RIBEIRO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento, para conhecimento e reivindicação da população.

Afixado no Quadro de Avisos
De: 29/05 a 29/06/02

Responsável